



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No. 758/97

"DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO
DECRETO No. 035/97 E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica o aumento salarial concedido
pelo Decreto no.035/97, convalidado para que produza seus efeitos
legais perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo
seus efeitos à data de 01-05-1997.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1997

LEONARDO CALDAS VIEITAS
Prefeito

Publicado no Jornal Folha Sincera
Ed (s) N° 08 30 - 10 - 97

(A)
Responsável